



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS**
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretária Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Gerlane Pereira de Lima Santos.

1. OBJETO: Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos de uso exclusivo para o auditório da Escola Municipal Ensino Fundamental Ruth Monteiro para atender as demandas Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis e Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes à contratação de serviços, compras e locações no âmbito da Administração Pública, inclusive na esfera municipal. Conforme o art. 5º da referida Lei, a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, evitar contratações com sobrepreços ou com preços manifestamente inexequíveis, além de promover o desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes e itens destinados à estruturação do auditório da Escola Ruth Monteiro, considerando a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, culturais e institucionais da unidade escolar.

A implantação e adequação do auditório visam proporcionar um espaço apropriado para a realização de eventos educacionais, como palestras, seminários, reuniões, apresentações culturais,





formações continuadas de professores, bem como demais ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem e integração da comunidade escolar.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados no documento nº 20260319001 em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está encartada no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme consta no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A(s) entrega(s) será(ão) diretamente em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do perímetro urbano da cidade de Curionópolis, indicados pela Contratante e sem a incidência de qualquer ônus para a Contratante e o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, para empresas dentro do Estado do Pará e, até 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado, a contar do recebimento do documento de solicitação de material expedido pela Secretaria demandante.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033 de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



NOME: MAYSIA SOUSA SILVA

MATRICULA:30044

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 19 de março de 2026.



GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.
Portaria 012/2025-GP.

